

PARECER Nº 1999/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 492/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, "dispõe sobre a criação dos Centros de Estudos Avançados - CEA."

De acordo com a iniciativa, será criado em cada jurisdição das Subprefeituras de São Paulo um Centro de Estudos Avançados - CEA, um espaço onde os alunos poderão, fora do horário escolar, realizar trabalhos individuais ou em grupos.

Dispõe que os referidos centros de estudos deverão ter:

I - Espaço para palestras;

II - Sala para trabalhos individuais ou em grupos, equipada com mesas e cadeiras;

III- Biblioteca digital;

IV - Computadores com acesso a internet para pesquisa escolar.

Estabelece que nesses centros serão promovidos cursos como de computação, inglês, testes vocacionais e aulas de reforço, bem como, serão ministradas palestras sobre os assuntos que integram o currículo escolar.

Estabelece também, que serão contratados profissionais capacitados para auxiliar e tirar dúvidas dos alunos.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o presente projeto de lei proporcionará aos alunos um local de estudos fora do horário escolar, onde poderão realizar trabalhos, pesquisas, estudos e ter apoio de um professor. Argumenta também que o Centro de Estudos criará um conceito de multi-serviços educativos, visando soluções criativas com o objetivo de maximizar o rendimento escolar do aluno por meio de métodos avançados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 2 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - RELATOR

Marquito (PTB)